



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.436/2002

**“DENOMINA DE GM OTÁVIO
ARRUDA PEDREIRA O POSTO DE
APOIO E INFORMAÇÕES DA
GUARDA MUNICIPAL LOCALIZADA
NA PRAÇA MUNICIPAL
(PREFEITURA).”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Posto de Apoio de Informações da Guarda Municipal de “GM OTÁVIO ARRUDA PEDREIRA”, localizado nas dependências da Praça Municipal da Prefeitura.

Art. 2.º --Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 08 de maio de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL